

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto(s) de trabalho da carreira e categoria geral de Assistente Técnico da área funcional Administrativa - Ref.ª 2020-36

(Aviso de Abertura n.º Aviso (extrato) n.º 3667/2020 - Diário da República, 2ª Série – N.º Aviso (extrato) n.º 3667/2020 – 03/03/2020

Manutenção da Exclusão no âmbito da Avaliação das Candidaturas

Primeiro:

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação, foram rececionadas as seguintes exposições/documentos dos quais mereceram as seguintes deliberações:

Nome do(a) candidato(a):	Código Candidato(a)	Deliberação(ões)
1. Raquel Sofia Torrão Soares	2020-36#7588	A exposição da candidata não constitui pronúncia. Já se encontra admitida a PC.
2. Marta Alexandra Pacheco Sousa	2020-36#7847	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida para o posto de trabalho a concurso é conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, a posse de 12º ano, a candidata não o comprova. Deliberação do Júri: Indeferido, é excluída.
3. Carolina Alberton Leipnitz	2020-36#8164	A candidata não procedeu à entrega do documento solicitado, sendo que nos termos do n.º 2 da alínea a) do art.º 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, a verificação da reunião dos requisitos de admissão ao procedimento concursal. Conforme alínea a) no ponto 10 do aviso de abertura os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. Deliberação do Júri: Indeferido. Mantém a exclusão.
4. Tiago José Torrie Pereira	2020-36#8175	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida para o posto de trabalho a concurso é conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, a posse de 12º ano, o candidato não comprovou. Deliberação do Júri: Indeferido. Mantém a exclusão.
5. Joana Filipa Guimarães Teixeira	2020-36#8991	A candidata procedeu à entrega do documento solicitado. Deliberação do Júri: Deferido, Admitida a PC.
6. Pedro Alexandre Martins Justa	2020-36#9277	O candidato não comprovou a posse de identidade funcional, uma vez que a declaração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado não contém, conforme referido na alínea d), do ponto 10, do aviso de abertura, a descrição das atividades/funções que atualmente desempenha. Desta forma, não reúne os requisitos expressos no ponto 12.1 do aviso de abertura. Deliberação do Júri: Indeferido. Mantém como método de seleção a Prova de Conhecimentos.
7. Bernardo José Moura Martins	2020-36#9649	A exposição do candidato não constitui pronúncia. Já se encontra admitido a PC.
8. Ana De Fátima Garrido Moreira	2020-36#9961	A candidata procedeu à entrega do documento solicitado. Deliberação do Júri: Deferido. Admitida a PC.
9. Renata Fernandes Rodrigues	2020-36#10444	A exposição da candidata não constitui pronúncia. Já se encontra admitida a PC.
10. Fernando António Silva Gomes	2020-36#10581	A avaliação de posse dos requisitos exigidos para admissão a procedimento concursal tem de garantir, a todos os candidatos, um tratamento de paridade, pelo que não seria curial, por parte do Júri que aos candidatos fossem concedidas oportunidades que não garantissem a equidade no seu tratamento. Desta forma, não ficando comprovado, no momento da respectiva candidatura, a posse das habilitações exigidas para admissão ao presente procedimento concursal o documento agora enviado em sede de Audiência Prévia, torna-se extemporâneo pelo que não poderá ser considerado pelo Júri. Deliberação do Júri: Indeferido. Mantém a exclusão.

Nome do(a) candidato(a):	Código Candidato(a)	Deliberação(ões)
11. Tânia Alexandra Da Silva Oliveira	2020-36#10717	A avaliação de posse dos requisitos exigidos para admissão a procedimento concursal tem de garantir, a todos os candidatos, um tratamento de paridade, pelo que não seria curial, por parte do Júri que aos candidatos fossem concedidas oportunidades que não garantissem a equidade no seu tratamento. Desta forma, não ficando comprovado, no momento da respectiva candidatura, a posse das habilitações exigidas para admissão ao presente procedimento concursal o documento agora enviado em sede de Audiência Prévia, torna-se extemporâneo pelo que não poderá ser considerado pelo Júri. Deliberação do Júri: Indeferido. Mantém a exclusão.
12. Ricardo Jorge Dos Santos Rodrigues	2020-36#11134	A exposição do candidato não constitui pronúncia. Já se encontra admitido a PC.
13. Helena Isabel Vitorino Lopes	2020-36#11993	A candidata não detém identidade funcional, dado que não se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal. As declarações apresentadas referem-se a situações de contrato que teve no passado, tendo exercido funções diferentes das que se publicitam no presente procedimento concursal. Assim, não reúne os requisitos expressos no ponto 12.1 do aviso de abertura. Deliberação do Júri: Indeferido. Mantém como método de seleção a Prova de conhecimentos.
14. Joana Raquel Fontes Flores Fidalgo Valadares	2020-36#12146	A candidata procedeu à entrega do documento solicitado. Deliberação do Júri: Deferido. Admitida a PC.
15. Susana Rasteiro Figueiredo	2020-36#12165	A candidata procedeu à entrega do documento solicitado. Deliberação do Júri: Deferido. Admitida a PC.
16. Ana Isabel Magalhães Monteiro	2020-36#12358	A exposição da candidata não constitui pronúncia. Já se encontra admitida a PC.
17. Fábio Luís Freitas Pinto	2020-36#12366	O candidato procedeu à entrega do documento solicitado. Deliberação do Júri: Deferido. Admitido a PC.
18. José Daniel Rocha Oliveira	2020-36#12394	O júri analisou a exposição do candidato e admite o lapso, o requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida para o posto de trabalho a concurso é conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, a posse de 12º ano, requisito que o candidato comprovou, em sede de candidatura. Deliberação do Júri: Deferido. Admitido a PC.

As deliberações constantes da Ata n.º 3 do Júri do presente procedimento concursal poderão ser consultadas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio a realizar na plataforma de recrutamento através do campo "Contacte-nos".

Segundo:

Atendendo a que o prazo para audiência dos interessados terminou sem que os demais candidatos excluídos e admitidos condicionalmente tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a deliberação, nos termos e com os fundamentos já expressos na Ata n.º 2.

Terceiro:

A candidata Carla Marisa de Sousa Paul, com o código de candidato 2020-36#8495, detentora de identidade funcional optou, em sede de candidatura, por realizar a Prova de Conhecimentos, conforme possibilidade prevista no n.º3 do art.36.º da Lei Geral do Trabalho em Func,ões Públicas (LTFP). No entanto, na Ata n.º 2 consta, por lapso, a indicação de que a esta candidata seria aplicável o método de Avaliação Curricular. O Júri procedeu à correção deste lapso, cf. Ata n.º3, sendo o método de seleção a aplicar a esta candidata a Prova de Conhecimentos.

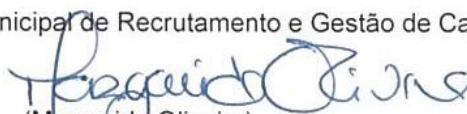
Quarto:

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada na página eletrónica <http://recrutamentocmp.cm-porto.pt/bpm/job-offer/view-in-detail?id=53> a decorrer e na Direção Municipal de Recursos

Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

Porto, 12 de maio de 2020

A Chefe da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras



(Margarida Oliveira)